PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 766.058,00 (setecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e oito reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.241.0014.2027- Manutenção de Assistência ao Idoso
4.4.50.39.00 – Termo de Fomento.....R$ 120.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

08.242.0014.2028 – Manutenção da Assistência ao Deficiente
4.4.50.39.00 – Termo de Fomento.....R$ 220.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

08.243.0014.2029 - Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente
3.3.50.39 – Termo de Fomento.....R$ 150.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

4.4.50.39.00 – Termo de Fomento.....R$ 100.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS
4.4.50.39.00 – Termo de Fomento.....R$ 176.058,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL..... R$ 766.058,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R$ 766.058,00 (setecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e oito reais), será por conta de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2023.07.13 16:36:27 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotações orçamentárias específicas para repasses advindos do Fundo Nacional de Assistência Social através de emendas parlamentares destinadas ao custeio e investimento de Organizações da Sociedade Civil do município de acordo com a lista abaixo:

Entidade	**Aplicação**	**Valor**
Centro Espírita Luz de Maria	Investimento	100.000,00
Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem	Custeio	150.000,00
Associação "Mão Amiga"	Investimento	76.058,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Investimento	220.000,00
Associação Fraternidade Cristã - AFRAC Emaus	Investimento	100.000,00
Asilo São Cristóvão	Investimento	120.000,00
	TOTAL	**766.058,00**

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal